



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2272, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Altera para até o dia 31 de março de 2021 o prazo de vigência do Processo Seletivo nº 005/2018 e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o artigo 28 da Lei Complementar nº 034/2005 e o artigo 67 da Lei Complementar nº 061/2011 combinado com o item I do artigo 3º da Lei nº 1080/2015, dão amparo para a realização de contratação temporária, para atender necessidade de excepcional interesse público, destacando-se os casos da grave perturbação da ordem ou calamidade pública pelo prazo até que haja o restabelecimento da ordem e da normalidade, em conformidade com o Decreto do Executivo que declarar o estado de calamidade pública, emergência ou de anormalidade;

Considerando que através do Decreto nº 2186, de 30 de março de 2020, o município de Meridiano declarou Estado de Calamidade Pública e dispoendo sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19);

Considerando que pelo Decreto nº 2254, de 23 de outubro de 2020, foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020, o Processo Seletivo nº 005/2018;

Considerando que o prazo inserido em referido Decreto e tendo em vista existir ainda a necessidade de ampliação da atuação dos servidores contratos por conta daquele Processo Seletivo nº 005/2018, para continuarem prestando serviços temporários junto as unidades municipais que deles dependem, principalmente neste momento em que está havendo elevado aumento de surto epidêmico do COVID-19 tendo inclusive o Município de Meridiano ter passado da fase classificatória de “verde” para a fase classificatória de “amarela”, e outras necessidades de intervenções de suma importância para que ocorra normal o andamento dos procedimentos essenciais do município;

Considerando que essa situação só será equacionada com a realização de concurso público, o que está sendo inviável no momento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2021, o Processo Seletivo nº 005/2018, realizado no âmbito da Prefeitura do Município de Meridiano/SP.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



2024

UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

Art. 2º - As eventuais contratações deverão obedecer a ordem de classificação dos servidores e também respeitar o limite das vagas remanescentes do Processo Seletivo nº 005/2018.

Art. 3º - Os servidores poderão ser exonerados antes de 31 de março de 2021, na hipótese da realização de Concurso Público e a consequente nomeação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de dezembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO